

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Contrato n.º 04/17**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**.

Processo n.º 02.491-3/16
Concorrência n.º 05/16

Pelo presente instrumento, celebrado com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e, de outro a empresa, **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Onze de Fevereiro, n.º 107 – Cidade Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2018, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

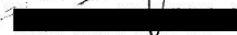

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2018.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome: Vanderlei Alves dos Santos
CPF: 


Carimbo Françoise de Oliveira
ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA
curadora jurídica Fundação - Fumas

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO I (repactuação), que se faz ao Contrato n.º 04/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 02.491-3/16
Concorrência n.º 05/16

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, e nos artigos 40,XI, 55,III e art. 65 § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo, conforme repactuação suprimido o valor de R\$ 53.425,05 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), conforme artigos 40 XI, 55 III e 65 § 8 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilhas orçamentárias anexas.


II – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2019, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, e do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de março de 2019.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Nome: Vanderlei Alves dos Santos
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Procuradora Jurídica - FUMAS

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (C/ REPACTUAÇÃO)

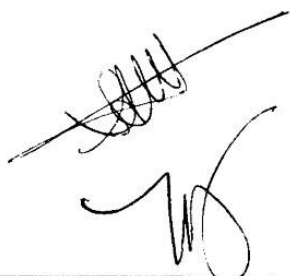
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	DIAS TRABALHADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Posto de vigilância 12 horas diárias - diurno - de segunda-feira a domingo	3	365	R\$ 338,67	R\$ 370.843,65
2	Posto de vigilância 12 horas diárias - noturno - de segunda-feira a domingo	3	365	R\$ 406,59	R\$ 445.216,05
				TOTAL ANUAL	R\$ 816.059,70

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (C/SUPRESSÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	DIAS TRABALHADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Posto de vigilância 12 horas diárias - diurno - de segunda-feira a domingo	3	365	R\$ 320,71	R\$ 351.177,45
2	Posto de vigilância 12 horas diárias - noturno - de segunda-feira a domingo	3	365	R\$ 375,76	R\$ 411.457,20
				TOTAL ANUAL	R\$ 762.634,65

VALOR ANUAL A SER SUPRIMIDO

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (C/ REPACTUAÇÃO)	R\$ 816.059,70
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (C/ SUPRESSÃO)	R\$ 762.634,65
VALOR ANUAL A SER SUPRIMIDO	R\$ 53.425,05
PERCENTUAL A SER SUPRIMIDO	6,55%



TERMO DE PRORROGAÇÃO III e ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato n.º **04/17**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/16
Concorrência n.º 05/16

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2020, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Fica por força do presente Termo, conforme repactuação, estabelecido o valor anual do contrato em R\$ 800.828,25 (oitocentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha de *fls. 3681-verso* do Processo Administrativo em epígrafe, com base no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, e do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 17 de março de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome:

CPF: Vanderlei Alves dos Santos

RG. [REDACTED]

CPF. [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV e ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato n.º **04/17**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/16
Concorrência nº 05/16

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 65, § 8º, e art. 65, inc. II, alínea "d", todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de março de 2021, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, ficam reajustados os valores e reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da nova Convenção Coletiva da Segurança Privada 2021/2021, passando a vigorar com o valor anual de R\$ 836.131,05 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) a partir de 01/01/2021, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 4346-verso/4351-verso do Processo Administrativo em epígrafe, com base no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 65, § 8º, e art. 65, inc. II, alínea "d", todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019, e do Termo de Prorrogação III e Aditamento II, firmado em 17 de março de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 31/03/2021.

Jundiaí, 27 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome: **Vanderlei Alves dos Santos**
CPF: **[REDACTED]**
RG. **[REDACTED]**
CPF. **[REDACTED]**

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato n.º 04/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/16
Concorrência nº 05/16

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 01 de outubro de 2021, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019, do Termo de Prorrogação III e Aditamento II, firmado em 17 de março de 2020, e do Termo de Prorrogação IV e Aditamento III, firmado em 27 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome: Vanderlei Alves dos Santos
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI e ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato n.º 04/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/2016
Concorrência n.º 05/2016

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 4º, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 65, § 8º, e art. 65, inc. II, alínea "d", todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a partir de 01 de abril de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, ficam reajustados os valores e reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da nova Convenção Coletiva da Segurança Privada 2022/2023, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 76.408,19 (setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e dezenove centavos), a partir de 01/01/2022, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 6123/6127 do Processo Administrativo em epígrafe, com base no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 65, § 8º, e art. 65, inc. II, alínea "d", todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019, e do Termo de

Prorrogação III e Aditamento II, firmado em 17 de março de 2020, do Termo de Prorrogação IV e Aditamento III, firmado em 27 de abril de 2021, e do Termo de Prorrogação V, firmado em 27 de setembro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Jundiaí, 31 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome: VANDERLEI ALVES
CPF: DOS
SANTOS: ██████████

Assinado de forma digital
por VANDERLEI ALVES DOS
SANTOS: ██████████
Dados: 2022.03.31 17:56:46
-03'00'

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato n.º 04/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/2016
Concorrência n.º 05/2016

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019, e do Termo de Prorrogação III e Aditamento II, firmado em 17 de março de 2020, do Termo de Prorrogação IV e Aditamento III, firmado em 27 de abril de 2021, do Termo de Prorrogação V, firmado em 27 de setembro de 2021, e do Termo de Prorrogação VI e Aditamento IV, firmado em 31 de março de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 29 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome:

CPF:

Vanderlei Alves dos Santos

RG. [REDACTED]

CPF. [REDACTED]

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato n.º 04/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/2016
Concorrência n.º 05/2016

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a partir de 01 de junho de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019, e do Termo de Prorrogação III e Aditamento II, firmado em 17 de março de 2020, do Termo de Prorrogação IV e Aditamento III, firmado em 27 de abril de 2021, do Termo de Prorrogação V, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento IV, firmado em 31 de março de 2022, e do Termo de Prorrogação VII, firmado em 29 de abril de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Nome: **Vanderlei Alves dos Santos**
CPF: **[REDACTED]**
RG: **[REDACTED]**
CPF: **[REDACTED]**

6189
4

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato n.º 04/17, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências da sede da FUMAS, Velório Municipal Adamastor Fernandes e dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro.

Processo n.º 2.491-3/2016
Concorrência nº 05/2016

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo Sr. TIAGO ADAMI, respondendo pela Superintendência, e, de outro, a empresa **HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Onze de Fevereiro, 107 – Cidade Vargas, inscrita no CNPJ sob n.º 11.659.891/0001-09, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a partir de 01 de julho de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 04/17, firmado em 31 de março de 2017, do Termo de Prorrogação I, firmado em 26 de fevereiro de 2018, do Termo de Prorrogação II e Aditamento I, firmado em 29 de março de 2019, e do Termo de Prorrogação III e Aditamento II, firmado em 17 de março de 2020, do Termo de Prorrogação IV e Aditamento III, firmado em 27 de abril de 2021, do Termo de Prorrogação V, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento IV, firmado em 31 de março de 2022, do Termo de Prorrogação VII, firmado em 29 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 25 de maio de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Jundiaí, 13 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Respondendo pela Superintendência

HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Nome: Vanderlei Alves dos Santos
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]